



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 024/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **JUVAIR ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 1.120, CPF nº 037.474.728-85, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*, a partir de 01º de agosto de 2.020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 03 de agosto de 2.020.

*Ana Cláudia Magalhães Pereira*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 03/08/2020 a 13/08/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 14 de agosto de 2.020.

Ass. do Servidor: *MW*

RG/Matrícula: *13504286 - PUMG / NR. 1.157*